

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 009/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDA.**

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J.C DOS SANTOS & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1269, Centro, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.813.685/0003-33 e Inscrição Estadual nº. 28.354.655-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sr. **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.070.086 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 112.190.921-34, residente e domiciliado na Rua Enoque Antonio de Aquino, nº685, centro, na cidade de Navirai - MS.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 04/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 10.949,32 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo em vista o aumento da quantidade de produtos nos itens 06,07, 24,27,38 e 48, conforme mostra tabela abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
6	11 85 3	ARROZ AGULHA TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTES COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PACOTE	350	PRIMO PIATTO	9,80	3.430,00
7	11 90 2	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	PACOTE	100	DALLAS	2,43	243,00
24	12 27 0	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PACOTE	400	GAMA	3,10	1.240,00
27	12 27 3	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	QUILOGRAM A	816	BELO	4,52	3.688,32
38	12 77 3	LEITE IN NATURA, PASTEURIZADO, TIPO C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	LITRO	1.000	CAMBY	1,62	1.620,00
48	11 97 4	POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 520GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UNIDADE	400	QUERO	1,82	728,00
Valor Total						R\$ 10.949,32	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 04 de Maio de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23